



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 1 de 33

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 3.125, de 18 de junho de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.658.863,03 (dezessete milhões seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	187.935,77
	SUBTOTAL	187.935,77
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	434.855,54
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0005.2022	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23000	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.601.200,48
	SUBTOTAL	2.036.056,02
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 2 de 33

1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.245,58
1860	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.701,47
	SUBTOTAL	110.947,05
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	568.331,14
	SUBTOTAL	568.331,14
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.128.0012.2049	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	214.211,46
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.243.0010.6061	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3920	10339-TRANSF CEDCA/PR – GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DELIB. 13/2025	20.000,00
	SUBTOTAL	245.711,46
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0013.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 3 de 33

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0013.6066	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.165,62
	SUBTOTAL	239.165,62
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.219.773,97
	SUBTOTAL	8.219.773,97
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	321.501,13
27.812.0015.1094	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23020	10392-CONTRATO DE REPASSE Nº 983562/2025/MESP/CAIXA - REFORMA DE CAMPOS SINTÉTICOS	477.405,13
	SUBTOTAL	798.906,26
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	185.177,79
	SUBTOTAL	185.177,79
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 4 de 33

12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	144.109,84
	SUBTOTAL	144.109,84
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.575.126,95
10.302.0026.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	733.553,60
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	874.925,32
10.301.0026.6152	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.262,20
10.302.0026.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
10.301.0026.2145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.531,25
10.302.0026.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.452,97
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	138.844,99
	SUBTOTAL	3.709.697,28



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 5 de 33

15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	303.976,62
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.122.0002.2175	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.931,22
	SUBTOTAL	330.907,84
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0029.2176	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS - GABINETE SMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	404.448,54
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.465,56
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ ÇÇA/ADOL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	312.467,32
	SUBTOTAL	739.381,42
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
14.244.0036.2201	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.760,00
	SUBTOTAL	14.760,00
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.122.0002.2205	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.631,57
	SUBTOTAL	12.631,57
	<b>TOTAL</b>	<b>17.543.493,03</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 6 de 33

b) no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO	
01.001	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO	
18.122.0020.2001	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
30	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.160,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
40	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.950,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
80	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	31.260,00
	SUBTOTAL	115.370,00
	<b>TOTAL</b>	<b>115.370,00</b>

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 506.885,00 (quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO	
01.002	FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DE INOVACAO DE TOLEDO (FMCTIT)	
19.122.0020.2004	FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DE INOVACAO DE TOLEDO (FMCTIT)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	10000-Convênio SEIA - Fundo de Inovação	36.315,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	10000-Convênio SEIA - Fundo de Inovação	470.570,00
	SUBTOTAL	506.885,00
	<b>TOTAL</b>	<b>506.885,00</b>

**Art. 3º** - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 7 de 33

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	163.493,46
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2011	CONTROLE INTERNO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.442,31
	SUBTOTAL	187.935,77
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	297.417,52
14.244.0004.2014	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	137.438,02
	SUBTOTAL	434.855,54
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0002.2024	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	505.797,42
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.127.0002.2034	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.960,00
2090	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.701,47
04.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0002.2035	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.009,40
	SUBTOTAL	562.468,29



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 8 de 33

05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.497,22
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	
04.121.0006.2037	GESTÃO DE INSTRUMENTOS EXTERNOS E PROJETOS TÉCNICOS (CONVÊNIOS)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.297,05
	SUBTOTAL	55.794,27
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0008.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.015,63
	SUBTOTAL	61.015,63
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.244.0012.2053	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.805,55
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	128.405,91
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.422.0011.2059	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 9 de 33

3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
	SUBTOTAL	225.711,46
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0013.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	193.369,26
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0013.6066	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.796,36
	SUBTOTAL	239.165,62
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6072	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	589.483,50
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.107.326,02
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	709.123,57
12.366.0014.2078	APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.512,20
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.806.328,68
	SUBTOTAL	8.219.773,97
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 10 de 33

10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	212.389,29
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
9070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	109.111,84
	SUBTOTAL	321.501,13
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
9500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	185.177,79
	SUBTOTAL	185.177,79
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
10160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	144.109,84
	SUBTOTAL	144.109,84
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
11720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	436.020,62
	SUBTOTAL	436.020,62
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.278.392,92



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 11 de 33

10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.842,19
10.301.0026.2151	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	212.764,75
10.301.0026.6152	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.262,20
10.302.0026.2154	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CER II	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.781,99
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.251,48
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
17270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	178.984,33
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
17830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.024,87
10.305.0026.2164	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
17990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	158.050,14
10.305.0026.2165	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.943,04
	SUBTOTAL	2.092.297,91
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	218.573,28
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0028.2171	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 12 de 33

18960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	112.334,56
	SUBTOTAL	330.907,84
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2183	RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
20230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	426.914,10
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	312.467,32
	SUBTOTAL	739.381,42
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2197	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.774,86
17.002	FUNDO MUN PROT DEFESA CONSUMIDOR - FUNDO PROCON	
14.422.0034.2199	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	726.021,62
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
21330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,48
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	157.623,19
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	137.751,59
	SUBTOTAL	1.098.372,22
18	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0035.2200	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	83.006,53
	SUBTOTAL	83.006,53
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
14.244.0036.2201	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 13 de 33

21720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.760,00
	SUBTOTAL	14.760,00
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.122.0002.2205	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
22020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.631,57
	SUBTOTAL	12.631,57
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0040.9209	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.370,00
22150	00999-Reservas de Contingências	115.370,00
	SUBTOTAL	115.370,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.560.257,42</b>

II - no orçamento da administração direta, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

b) na fonte 10339 - TRANSF CEDCA/PR – GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DELIB. 13/2025, no valor de R\$ 1.601.200,48 (um milhão seiscentos e um mil duzentos reais e quarenta e oito centavos); e

III - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC, fonte 10000 - Convênio SEIA - Fundo de Inovação, no valor de R\$ 506.885,00 (quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); e

b) no orçamento da administração direta, fonte 10392 - CONTRATO DE REPASSE Nº 983562/2025/MESP/CAIXA - REFORMA DE CAMPOS SINTÉTICOS, no valor de R\$ 477.405,13 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e treze centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná em 18 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 14 de 33

### **DECRETO Nº 1.908**, de 17 de junho de 2026

Concede permissão de uso de equipamentos integrantes do patrimônio público municipal à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício nº 314/2026/SMINFRA, de 12 de junho de 2026, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município (Processo SEI nº 01.13.023214/2026-24),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à **Empresa de Desenvolvimento Urbano e rural de Toledo (EMDUR)** a permissão de uso, por tempo indeterminado, dos seguintes bens integrantes do patrimônio público municipal:

I - caminhão caçamba basculante, placa ARQ-6415, chassi 9BFZCE9V59BB33700, marca/modelo Ford/Cargo 2622 E, ano/modelo 2009/2009, combustível diesel, cor branca, nº de frota 000566 e Renavam 160453399; e

II - pá carregadeira, marca Hyundai, modelo HL 760-9S, combustível diesel e nº de frota 000755.

Parágrafo único - Os equipamentos descritos no *caput* deste artigo serão utilizados para a execução de serviços e de outras atividades de responsabilidade da permissionária.

**Art. 2º** - Caberá à permissionária efetuar a manutenção e a conservação dos bens a ela cedidos por este Decreto, devendo, ao final da permissão, devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu, admitido o desgaste normal decorrente de sua utilização.

**Art. 3º** - Fica vedado à permissionária, sem prévia autorização do Município, emprestar ou ceder a terceiros os bens a que se refere este Decreto.

**Art. 4º** - Os demais direitos e obrigações da permissionária e do permitente são os constantes da legislação pertinente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 15 de 33

### **PORTARIA Nº 309**, de 17 de junho de 2026

Designa **Simone Idalina Muiarte** para a função de secretária titular da Escola Municipal Princesa Isabel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 715/2026/SMED, de 16 de junho de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.023670/2026-33),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Simone Idalina Muiarte**, Matrícula nº 920051, para exercer, a contar de **19 de junho de 2026**, com carga horária de 20 horas semanais, a função de secretária titular da Escola Municipal Princesa Isabel, com as vantagens a ela inerentes.

**Art. 2º** - Fica revogado, a contar de **19 de junho de 2026**, o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 239, de 11 de abril de 2024, que designou Igor Augusto de Lara Gonçalves para a função de secretário titular da Escola Municipal Princesa Isabel.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 310**, de 17 de junho de 2026

Designa **Sheila Maria Rodrigues Delava** para responder pela Secretaria da Mulher do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 091/2026/SMM, desta data, da Secretaria da Mulher do Município (Processo SEI nº 01.22.023895/2026-11),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Sheila Maria Rodrigues Delava** para responder pela Secretaria da Mulher do Município de Toledo, no período de **8 a 17 de julho de 2026**, em virtude de férias da titular.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 16 de 33

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 311**, de 17 de junho de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 562/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.023831/2026-19),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **22 de junho de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Fernanda Gabriela Staffen; e
- b) Ademir Keuler Junior;

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Claudia Vieira de Carvalho Vanelli;
- b) Roseli Barboza da Silva; e
- c) Gislaine Gonçalves da Silva Ehmke;

III - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Joselma da Silva Zanette; e

IV - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Elenir Aparecida Silva Farias, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 17 de 33

### **PORTARIA Nº 312**, de 17 de junho de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2024;

considerando o contido no Ofício nº 562/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.023831/2026-19),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **22 de junho de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

I - no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Erica Simara dos Santos;
- b) Emily de Souza Fabril;
- c) Samyra Gabrielly da Silva Batistel; e
- d) Heloiza Vitoria da Rocha Rubi;

II - no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Beatriz Silva Pires;

III - no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Helvin Schmidt; e

IV - no cargo de Engenheiro Civil I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Raíssa Gabriela Kieling.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 313**, de 17 de junho de 2026

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 18 de 33

considerando o contido no Ofício nº 292/2026 - SST, de 1º de junho de 2026, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, e nos despachos nele exarados (Processo SEI nº 01.15.021625/2026-65),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica excluída, a contar **desta data**, a função gratificada de Símbolo FG 04 - *Agente da Defesa Civil*, concedida ao servidor Jorge Pereira Machado Filho, na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

**Art. 2º** - Ficam designados para exercerem, a contar de **1º de julho de 2026**, funções gratificadas na Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I - **Andressa Michele Reis**, as funções de *Agente da Defesa Civil*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações; e

II - **Celso Luiz Ferreira**, as funções de *Supervisor Técnico*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 315, de 17 de junho de 2026

Exonera, a pedido, **Nicole Terra da Silva** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 567/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, a solicitação formulada pelo requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 30.660, também desta data, e o Despacho nº 0183690 (Processo SEI nº 01.06.023924/2026-43),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Nicole Terra da Silva** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Matrícula nº 858801, a contar **desta data**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 19 de 33

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições operacionais da Unidade de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município de Toledo/PR.  
**DATA DE ABERTURA:** 3 de julho de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.762,32 (vinte um mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ITAÚ UNIBANCO S.A**

**OBJETO:** Contratação da empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 60.701.190/0001-04, para a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Contrato firmado em 17 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2026.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026**

**OBJETO:** Credenciamento de artistas musicais, compreendendo bandas, duplas, trios, grupos, cantores(as) solo, corais, orquestras, DJs, conjuntos instrumentais e demais formações artísticas voltadas à música, para a realização de apresentações musicais ao vivo em eventos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Toledo, para contratações no exercício de 2026. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 24/06 a 07/07/2026, via formulário eletrônico no Google Forms link: <https://docs.google.com/forms/d/1ueKkLyDcwLrG2Up-qQx8mGnAVv6E1y0VUsVqkglUnQ/edit>. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 20 de 33



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

Ressalta-se que as alterações referentes aos itens 25.2 a 25.9, Anexo I – Identificação da Demanda tratam-se exclusivamente de uma retificação do objeto e valor, sem qualquer modificação substancial em relação ao conteúdo já publicado anteriormente.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 18 de Junho de 2026

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 21 de 33



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

25. FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO - FUNTEC										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
25.2	FUNTEC	03/06/2026	22/06/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e itens de apoio para estruturação e adequação da área de copa e suporte operacional do espaço de trabalho compartilhado "HubTech WorkTOW" da FUNTEC.	Para adequação do espaço de trabalho compartilhado "HubTech WorkTOW" da FUNTEC, mediante aquisição de itens de apoio e utilização do ambiente, incluindo estrutura mínima de copa, armazenamento e suporte aos usuários do espaço.	R\$ 15.000,00	ALTO	NÃO	NÃO
25.3	FUNTEC	03/06/2026	22/06/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de materiais elétricos e de rede lógica para adequação e melhoria da infraestrutura interna da FUNTEC.	Para adequação e melhoria da infraestrutura interna da FUNTEC, visando suporte às atividades operacionais e à expansão do uso dos ambientes.	R\$ 5.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
25.4	FUNTEC	01/07/2026	30/09/2026	PREGÃO	Aquisição de mobiliário para a FUNTEC	Destinada ao aparelhamento da FUNTEC, que atualmente opera com utilização de bens emprestados e carece de mobiliário e equipamentos próprios, contemplando aquisição de itens necessários à estruturação do funcionamento administrativo interno, bem como à ampliação da capacidade operacional, incluindo suporte à incorporação de novos colaboradores.	R\$ 80.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
25.5	FUNTEC	17/07/2026	31/08/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias internas em vidro temperado, com portas e ferragens, para adequação de ambientes da FUNTEC.	Destinada ao fornecimento e instalação de divisórias internas em vidro temperado, com portas, visando adequação do layout da FUNTEC, atualmente composto por ambientes amplos e não segmentados, permitindo a separação funcional de espaços administrativos, salas de reunião e áreas de uso diverso, garantindo melhor organização, privacidade e condições adequadas de utilização dos ambientes.	R\$ 20.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)    [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 22 de 33



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

25.6	FUNTEC	27/07/2026	18/09/2026	PREGÃO	Registro de preços para aquisição de microcomputadores e laptops para suporte às atividades da FUNTEC.	Para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), considerando a inexistência de equipamentos próprios na FUNTEC, atualmente dependente de bens emprestados, contemplando microcomputadores e laptops necessários à execução das atividades administrativas, operacionais e ao suporte das demandas institucionais da unidade.	R\$ 70.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
25.7	FUNTEC	27/07/2026	18/09/2026	PREGÃO	Aquisição de equipamentos, periféricos e materiais de apoio de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suporte às atividades operacionais, institucionais e administrativas da FUNTEC.	A contratação visa suprir demandas operacionais da FUNTEC relacionadas à infraestrutura tecnológica, suporte às atividades administrativas, realização de reuniões e apresentações institucionais, bem como produção e registro audiovisual de ações, projetos e eventos vinculados à instituição. A aquisição contempla equipamentos e materiais de apoio necessários à melhoria das condições de trabalho, comunicação, mobilidade e suporte técnico das atividades desenvolvidas pela FUNTEC.	R\$ 70.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
25.8	FUNTEC	31/07/2026	25/09/2026	PREGÃO	Aquisição de veículo para atendimento das demandas operacionais da FUNTEC.	Para atendimento das demandas operacionais da FUNTEC, diante da inexistência de veículo próprio, visando viabilizar deslocamentos para visitas técnicas, apoio a projetos externos e participação em eventos institucionais, reduzindo a dependência de veículos particulares e garantindo maior eficiência e segurança nas atividades.	R\$ 250.000,00	BAIXO	SIM	NÃO
25.9	FUNTEC	13/10/2026	16/11/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Contratação de Seguro Veicular	Necessidade de salvaguardar a frota, bem como veículos de terceiros envolvidos em sinistros como roubo, colisão e outros.	R\$ 10.000,00	BAIXO	SIM	NÃO
25.10	FUNTEC	13/10/2026	16/11/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Contratação de Lavagem de veículo	Necessidade de limpeza do veículo oficial da Funtec, considerando que não há servidor em nosso quadro de pessoal com tal atribuição, faz-se necessária esta contratação;	R\$ 1.300,00	BAIXO	SIM	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 23 de 33



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

25.11	FUNTEC	13/10/2026	16/11/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de Combustível	Para abastecimento do veículo oficial para que o mesmo possa ser utilizado pelos servidores no exercício de suas funções.	R\$ 2.000,00	BAIXO	SIM	NÃO
25.12	FUNTEC	03/11/2026	30/11/2026	PREGÃO	Aquisição de materiais, mobiliário e itens de ambientação para adequação e melhoria dos ambientes internos da FUNTEC.	A contratação visa promover melhorias nas condições de utilização, organização e ambientação dos espaços internos da FUNTEC, mediante aquisição de mobiliário complementar, revestimentos, itens decorativos e materiais destinados à adequação da infraestrutura física e conforto dos ambientes.	R\$ 33.000,00	BAIXO	SIM	NÃO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**PORTARIA SMS Nº 11, 16 de junho de 2026.**

Institui o Grupo Técnico Intersetorial para a implementação e acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI) no Município e Monitoramento do Plano Operativo Municipal (POM).

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando a Portaria MS 1.082, de 23 de maio de 2014 que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI), e estabelece no "Art. 12. A atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade será realizada, prioritariamente, na Atenção Básica, responsável pela coordenação do cuidado dos adolescentes na Rede de Atenção à Saúde";

considerando a Portaria MS nº 1.083, de 23 de maio de 2014, que institui o incentivo financeiro para custeio das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade;

considerando a Portaria nº 770, de 27 de março de 2018, que habilita o Município de Toledo (PR) a receber o Incentivo para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei;

considerando que o POM é um documento que estabelece as diretrizes das ações de saúde do município para com os adolescentes em regime de internação e semiliberdade, descrevendo os compromissos na provisão dos cuidados a estes adolescentes em regime de internação no Município de Toledo na Unidade Socioeducativa de internação – CENSE e Unidade de Semiliberdade;

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Toledo- Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 03 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Grupo Técnico Intersetorial (GTI) com a finalidade de implementar e acompanhar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei.

**Art. 2º** - O Grupo Técnico Intersetorial (GTI) mencionado no artigo 1º desta Portaria será composto pelos Órgãos abaixo relacionados e suas respectivas representações:

- I. Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
  - a) Direção Geral: Diane Michely Cassaro
  - b) Departamento de Atenção Primária à Saúde:  
Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman  
Maiara de Oliveira Noronha
    - b.1 Referências do POM: Elis Francini Souza Coelho
    - b.2 ESF Jardim Europa: Arthur Vizzotto Zolin
    - b.3 ESF Cosmos: Cristina Andrea Baron
  - c) Departamento de Saúde Mental: Kelin Janaine Fuhr



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 25 de 33



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- CAPS i: Sandra Cordeiro Muniz Giro  
d) Departamento Administrativo Financeiro: Eloi Ítalo Groeler  
e) Departamento de Gestão: Mayara Angélica Bolson Salamanca
- II. 20ª Regional de Saúde: Cristina Yumi Iijima Muniz e Aparecida Patrícia Roque de Souza
- III. Serviço Socioeducativo CENSE - Sandro de Moraes  
a) Equipe Técnica do CENSE Toledo: Darhtila Patricia Zanon Miglioranza, Adilvo Poleto e Naila Teixeira Mendes Cavalini
- IV. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade Toledo: Marília Borges Leite e Paula Andrea Rauber Suzaki
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):  
a) Representante do Departamento de Proteção Social Especial de Médica Complexidade: Paola de Medeiros Souza  
b) Representante do Serviço Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade: Melissa Mareth da Costa Debus e Clarice Carla Guder
- VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Valtair Alves de Moura
- VII. Conselho Municipal de Saúde: Teomar Roque Jantsch
- VIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Breno Eduardo Johann e Monica Viviane de Ramos Battisti

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**ADRIANE MONTEIRO SANTANA**  
Secretária Municipal da Saúde de Toledo  
Portaria nº 294 de 17 de abril de 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 26 de 33

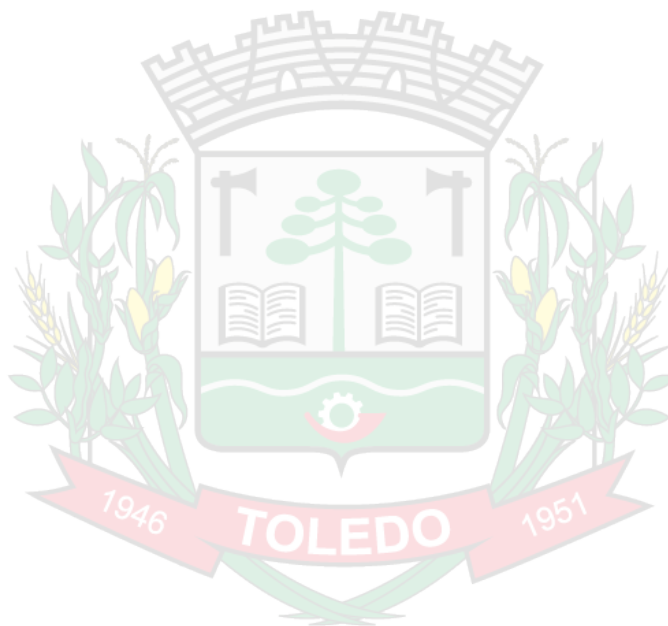
### Assinaturas

Página: 1



Documento: 13484/2026 - PORTARIA SMS 011.2026 - POM.pdf  
Data: 16/06/2026 16:16:36

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 17/06/2026 08:05:52.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 6d216aec-8a35-48f9-b025-bc57e1d4e6a1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 27 de 33

### MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMAD/COORDPAS Nº 038, de 17 de junho de 2026

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações editalícias e contratuais.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de instauração de Processo Administrativo Sancionador encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, em 29 de maio de 2026,

#### **RESOLVE:**

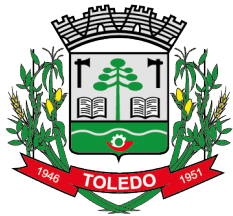
Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 044/2026, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 002/2025 (Concorrência Eletrônica) e às cláusulas do Contrato nº 847/2025, com a consequente aplicação de sanções previstas no item 27 do Edital, bem como artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º Designar JESSICA TIDERKE BÄR, matrícula nº 875911, MARIANA SHIRAKURA, matrícula nº 767281 e MATHEUS OVERNÉ QUEIROZ, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, com a finalidade de apurar eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*  
MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 28 de 33

### EXTRATO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS

Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

A SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e demais normas aplicáveis, **RESOLVE**:

- a) **APROVAR** a prestação de contas dos projetos culturais abaixo relacionados, concedendo aos respectivos agentes culturais quitação plena e final quanto à execução dos objetos pactuados:

Termo de Execução Cultural Nº.	Nome de Projeto	Agente Cultural Proponente	Valor Recebido	Decisão da Prestação de Contas
013/2023	Pineal Connection	Douglas Sipriano de Paula	R\$ 1.500,00	APROVADO
025/2023	Videoclipe "Tá muito quente"	Leônidas Octaviano da Silva	R\$ 7.000,00	APROVADO
061/2023	Videoclipe "Utavurú - Ventre da aldeia Brasil"	Luciano André Gertrudes	R\$ 7.000,00	APROVADO
001/2024	Média metragem "Vai, vai ter alegria... vai, vai ter esperança"	Graciela Alves Souza	R\$ 40.000,00	APROVADO
002/2024	Femme Fest	Larissa dos Santos Salgado Rosendo	R\$ 20.000,00	APROVADO
003/2024	Média metragem "Batalha Viva - Um recorte da cena cultural Hip Hop em Toledo e sua repercussão regional"	Associação de Hip-Hop e Fórum de Dança – AH2T	R\$ 40.000,00	APROVADO
004/2024	3ª Mostra de Hip-Hop	Matheus Cirilo Martins	R\$ 20.000,00	APROVADO
005/2024	Show Baile com Balanço Campeiro	Wilberto Giovani Fanta	R\$ 3.000,00	APROVADO

- b) **REPROVAR** a prestação de contas do projeto cultural abaixo relacionado:

Termo de Execução Cultural Nº.	Nome de Projeto	Agente Cultural Proponente	Valor Recebido	Decisão da Prestação de Contas
047/2023	Videoclipe Poesia para se viver	Méry Betânia Icislowski	R\$ 7.000,00	REPROVADO POR INEXECUÇÃO TOTAL

Fica a Agente Cultural responsável pelo projeto cuja prestação de contas foi reprovada notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste extrato, manifestar sua opção quanto à forma de regularização prevista no item 7.5 do Termo de Execução Cultural, observadas as condições e procedimentos nele estabelecidos.

Toledo, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO

Data: 17/06/2026 08:53:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO**

Secretário da Cultura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 29 de 33

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e GN LICITAÇÕES LTDA. OBJETO:** 3.1 Por este instrumento de Termo Aditivo a Ata De Registro de Preços Nº 10/2025, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo. 3.2 Fica prorrogado o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, para mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2026 para o item 03. Termo aditivo firmado em 11 de junho de 2026.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 30 de 33

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO  
FAPES

Ofício n.º 062/2026/FAPES

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – TOLEDOPREV convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros Suplentes para a **Reunião Ordinária Conjunta**, a ser realizada no dia **23 de junho de 2026 (terça-feira)**, às **14h00**, no **Auditório Dr. Acary de Oliveira**, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, destinada à apresentação e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, cabendo ao **Conselho Fiscal** sua apreciação e emissão de parecer e ao **Conselho de Administração** sua apreciação e deliberação, quando cabível, observadas as competências legais e regimentais de cada colegiado.

#### ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de maio de 2026;
- 2) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório de Investimentos, com emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de maio de 2026;
- 3) Apreciação, pelo Conselho de Administração, do Relatório de Investimentos, referente ao mês de maio de 2026, à vista do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, para deliberação quanto à sua aprovação;
- 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de maio de 2026;
- 5) Apreciação, pelo Conselho Fiscal, do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de maio de 2026, com emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 6) Apreciação, pelo Conselho de Administração, do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de maio de 2026, à vista do parecer do Conselho Fiscal, para deliberação quanto à sua aprovação;
- 7) Apresentação e Apreciação pelo Conselho de Administração, do Relatório de Gestão Atuarial, para deliberação quanto à sua aprovação;
- 8) Apresentação do Parecer Mensal sobre as provisões atuariais do TOLEDOPREV, referente ao 1º e 2º bimestres de 2026;
- 9) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
Presidente do Conselho de Administração

**JALDIR ANHOLETO**  
Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 17/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 17/06/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0183554** e o código CRC **8949A8B2**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,  
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 31 de 33



### TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO  
FAPES

#### ATA Nº 016/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezessete dias do mês de junho de 2026, às catorze horas, reuniram-se, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Google Meet, os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (TOLEDOPREV), nomeados pela Portaria nº 113, de 3 de fevereiro de 2025, para reunião extraordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal; Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração; Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV; Rosângela de Farias Cordeiro, Contadora; e Tatiane Mendes Berto da Silva, Representante dos Segurados. A pauta da reunião incluiu os seguintes assuntos: **1) Análise e deliberação sobre desinvestimento de recursos aplicados em fundo de renda fixa e respectiva realocação em outro fundo de renda fixa, referente aos recursos de caixa destinados ao pagamento da folha de benefícios do TOLEDOPREV;** **2) Análise e deliberação sobre desinvestimento de recursos aplicados em fundo de renda fixa para aquisição de títulos públicos federais NTN-B com vencimento em 2045, observadas a Política de Investimentos vigente e as diretrizes constantes do Estudo de ALM 2026.** Passando-se ao primeiro item da pauta, a Diretora-Executiva apresentou aos membros o Extrato Consolidado de Ativos, com posição em 15 de junho de 2026, no qual consta a posição mantida no Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Classe FIF Renda Fixa, bem como os respectivos indicadores de desempenho e risco. Foi destacado que o referido fundo vem apresentando desempenho abaixo da meta atuarial no exercício, além de volatilidade superior à observada em alternativas de renda fixa mais compatíveis com a gestão de recursos de caixa. Foi consignado, ainda, que os recursos em questão possuem finalidade específica de suporte ao pagamento da folha de benefícios do TOLEDOPREV, razão pela qual se mostra recomendável sua manutenção em aplicação de menor volatilidade, com maior aderência às necessidades de liquidez, previsibilidade e segurança do fluxo financeiro de curto prazo. Também foi considerado o diagnóstico constante do Estudo de ALM 2026, que indicou a redução da exposição vinculada ao Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica, reforçando a conveniência do desinvestimento integral da posição. Diante dos elementos apresentados, após análise e discussão, o Comitê de Investimentos deliberou favoravelmente pelo desinvestimento total dos recursos aplicados no Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Classe FIF Renda Fixa, com a respectiva alocação no Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos FIF Renda Fixa LP. Para fins operacionais, o valor desinvestido será transferido da conta nº 575215355-3 para a conta nº 575215351-0, sendo esta última a conta utilizada para realização dos pagamentos da folha de benefícios do TOLEDOPREV. Na sequência, passou-se à análise do segundo item da pauta, referente ao desinvestimento de recursos aplicados em fundo de renda fixa para aquisição de títulos públicos federais NTN-B, com vencimento em 2045, observadas a Política de Investimentos vigente e as diretrizes constantes do Estudo de ALM 2026. Foi apresentada aos membros a proposta de desinvestimento parcial de recursos aplicados no Fundo Caixa Brasil FIC Classe de FIF Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Responsabilidade Limitada, vinculado à conta nº 575215362-6, no valor de até R\$ 25.000.000,00, para aquisição de títulos públicos federais NTN-B com vencimento em 2045. A proposta foi fundamentada no atual cenário econômico, marcado por incertezas quanto à trajetória da política monetária e pela possibilidade de redução futura da taxa básica de juros. Nesse contexto, destacou-se que as taxas reais atualmente observadas nas NTN-Bs representam oportunidade relevante para o RPPS, especialmente quando superiores a 7% ao ano, por possibilitarem a aquisição de ativos indexados à inflação, com remuneração real compatível com a meta atuarial e com os compromissos previdenciários de longo prazo. Foi ressaltado que a aquisição de NTN-B 2045, com intenção de manutenção até o vencimento e marcação na curva, observados os requisitos normativos e contábeis aplicáveis, está diretamente alinhada ao objetivo de mitigar riscos da carteira, reduzir a volatilidade dos investimentos e ampliar a previsibilidade dos retornos no longo prazo. A estratégia também contribui para o casamento entre ativos e passivos previdenciários, em consonância com as diretrizes apontadas no Estudo de ALM 2026, favorecendo o cumprimento da meta atuarial do TOLEDOPREV e o atendimento das necessidades financeiras futuras do regime. Após análise e discussão, o Comitê de Investimentos deliberou favoravelmente pelo desinvestimento de até R\$ 25.000.000,00 do Fundo Caixa Brasil FIC Classe de FIF Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Responsabilidade Limitada, conta nº 575215362-6, para aquisição de títulos públicos federais NTN-B com vencimento em 2045, condicionada à obtenção de taxa real de remuneração superior a 7% ao ano, observadas as condições de mercado no momento da operação, a Política de Investimentos vigente e as diretrizes do Estudo de ALM 2026. Ficou acordado, ainda, que a cotação para aquisição dos títulos públicos será realizada junto às instituições financeiras e corretoras/distribuidoras dealers do Tesouro Nacional que estejam devidamente credenciadas e mantenham relacionamento de investimentos com o TOLEDOPREV, devendo ser observados os critérios de transparência, competitividade, registro das cotações obtidas e demais procedimentos aplicáveis à negociação de títulos públicos federais. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

#### Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

#### Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

#### Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

#### Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

#### Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 17/06/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 17/06/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 17/06/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 17/06/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 17/06/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_oreao\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_oreao_externo=0) informando o código verificador **0183402** e o código CRC **B586C208**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081  
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL Nº 8/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **24 de junho de 2026**, às **13h45min** em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 02/2026 e Ata nº 03/2026;
- b) Deliberar pela representação das instituições de ensino superior no CMPCD para cumprimento do mandato em curso da gestão 2025-2028.

#### INFORMES:

- a) Informe sobre o repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o FMPCD;
- b) Outros informes.

Toledo, 18 de junho de 2026.

*Fabíola P. Ferreira*  
**FABÍOLA PAOLA FERREIRA**  
Presidente Interina do CMPCD  
Gestão 2025-2028  
Resolução nº 2, de 22 de abril de 2026



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 18 de junho de 2026

Edição nº 4789

Página 33 de 33

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.